



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2849 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro com criação de fonte de recursos".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na fonte de recursos 160 - Transferências da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção de Petróleo;

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro, acima mencionado, proveniente do exercício de 2020, para atender despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na realocação de recursos orçamentários em dotações orçamentárias;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais suplementares neste exercício; passando a referida fonte de recursos para o código 260 - Transferências da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção de Petróleo;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.723 de 17 dezembro de 2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 458.757,27 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 313

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO, FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Ativ.:	1101	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	260	TRANSFERENCIA DA UNIÃO DA PARCELA DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO DE PETROLEO.....R\$ 176.246,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Dotação: 326

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO, FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Ativ.:	1103	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS PRAÇAS, QUADRAS DE ESPORTES E AFINS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	260	- TRANSFERENCIA DA UNIÃO DA PARCELA DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO DE PETROLEO.....R\$ <u>282.511,25</u>

Total da Suplementação.....R\$ 458.757,27

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, na Fonte de Recursos : 160 - Transferências da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção de Petróleo, sendo utilizado o valor de R\$ 458.757,27 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 25 de janeiro de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças Interino